

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022 “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

PORTARIA Nº 296/2022

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência fevereiro de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ADAUTO MENDES DOS SANTOS	510	01/03/2021 à 28/02/2022
02	APARECIDA MARIA BARBOSA	310	01/03/2021 à 2/02/2022
03	FATIMA DOS REIS APARECIDO	529	01/03/2021 à 28/02/2022
04	IZEQUIEL NABOR DA SILVA	743	09/02/2021 à 08/02/2022
05	JESIEL MOREIRA DO ROSARIO	744	28/02/2021 à 27/02/2022
06	JULCEIA COSTA ARRUDA	308	01/02/2021 à 28/02/2022
07	LUCIANA CASTANHA	650	01/03/2021 à 28/02/2022
08	LUCIMAR DOS SANTOS ESTARAN	392	01/03/2021 à 28/02/2022
09	NEUSELI CUNHA MARTINS	147	01/03/2021 à 28/02/2022
10	NOEMI DOS SANTOS BARBOSA	151	01/03/2021 à 28/02/2022
11	ODILEIA PEDRO FERREIRA	690	01/03/2021 à 28/02/2022
12	OROMAR CORDEIRO BARBOSA	505	01/03/2021 à 28/02/2022
13	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	268	28/02/2021 à 27/02/2022
14	RAQUEL S. SCREMIM DOS SANTOS	745	01/03/2021 à 28/02/2022
15	ROSA DO NASCIMENTO AMERICO	391	02/03/2022 à 28/02/2022
16	VERA LUCIA DOMINGOS DA SILVA	459	01/03/2021 à 28/02/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.º

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 17 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:10ED16D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2022. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>